

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para serviços de locação de veículos de grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Braganças – Pá, suas Secretarias Municipais e Fundos, através da; (Sader e Siemma), pelo período de 12 (doze) meses.

2. OS QUANTITATIVOS DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾. Especificação: Locação de veículo, caminhão ¾, carroceria tipo madeira, ano de fabricação com até 10 anos, capacidade mínima de carga de 4.000 toneladas, transmissão com 05 ou mais marchas à frente e 01 marchas à ré, tração 4x4, potência mínima de 160 CV.	DIÁRIA	1.090
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ. Especificação: Caminhão carroceria tipo baú, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação na data da assinatura do contrato, capacidade mínima de carga de 4.000 toneladas, transmissão com 05 ou mais marchas à frente e 01 marchas à ré, tração 4x4, potência mínima líquida de 160 CV.	DIÁRIA	365
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Especificação: Com capacidade mínima de 46 lugares, poltronas reclináveis entre 40 a 45°, com apoio de braço, distanciamento de 26 centímetros entre as poltronas, ar-condicionado, com espaço para acomodar cadeiras de rodas e encosto de pés.	DIÁRIA	1.000
4	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. Especificação: Com capacidade de 22 lugares, poltronas reclináveis, ar	DIÁRIA	1.000

	condicionado, podendo estes serem adaptados com escada/rampa acessória para o acolhimento de pessoa com deficiência (PcD) e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro vigente. Com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação na data da assinatura do contrato.		
--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária na busca por soluções que proporcionem maior agilidade e eficiência nas demandas das diferentes secretarias municipais.

Importa mencionar que as estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas em acesso à sede, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a agricultura familiar.

Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que as fortes chuvas quando ocorrem comprometem a qualidade de trafegabilidade das vias. Nesse sentido, a contratação de serviços de locação de veículos de grande porte, viabiliza as atividades, tanto a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de uma frota em número suficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, atividades administrativas, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de veículos existente para o atendimento da necessidade acima definida, o que justifica a contratação do objeto a ser licitado.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, para assim atender as demandas da cidade de Bragança - Pá, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, XLV, tipo menor preço do art. 33, inciso I, com a busca da proposta mais vantajosa para o Município.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como

um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos de grande porte, para atender as necessidades da Administração Pública.

Além das especificações constantes neste Termo de Referência, atender a legislação pertinente, conter todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo como Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) inclusive, as de preservação do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O veículo deve conter obrigatoriamente identificação visual, conforme modelo estabelecido na legislação complementar, cabendo à locadora as providências necessárias para a respectiva identificação.

Os veículos devem estar em bom estado de conservação, vistoriados pela e em regularidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigente.

Os veículos deverão ser de propriedade da contratada. Caso a contratada seja cooperativa, esta deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade destes pelos respectivos associados individuais, sendo a comprovação de cooperado realizada por meio do livro ata. No caso de a licitante não ser cooperativa, na documentação do veículo deverá constar o nome da empresa locadora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços de locação de veículos de grande porte, para atender as demandas das Secretarias demandantes do Município de Bragança - Pá, com locais de entregas previamente definidos pela unidade requisitante, obedecendo padrões e conformidades estabelecidos.

Poderá ocorrer de forma circunstanciada, especialmente relacionadas a condições climáticas adversas, ser necessária alocação de diversas mensalidades em um único mês. Essa prática se justifica pelo atendimento a fatores indispensáveis, como o aumento do número de serviços ou atividades prioritárias para as secretarias demandantes. Essas variações na alocação de mensalidades são fundamentais para garantir a continuidade e eficiência das operações, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes e indispensáveis ao desenvolvimento do município.

Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser propriamente da contratada, bem como virão acompanhados e cobertos com manutenção preventiva e corretiva total, seguro total, licenciamento anual, troca e substituição de pneus quando necessário, equipamentos obrigatórios conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro/2021 em vigor



desde o dia 12/01/2021.

A contratada assume integral e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade pela assistência técnica, bem como a manutenção do veículo, operação e manutenção preventiva e corretiva do veículo.

A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos e manutenções corretivas e preventivas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

A contratada deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

A contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro aos caminhões.

A quilometragem será livre e ilimitada e o contrato não engloba motorista. Não será admitida a subcontratação total ou parcial deste objeto, por acrescer os custos com administração e fiscalização do contrato.

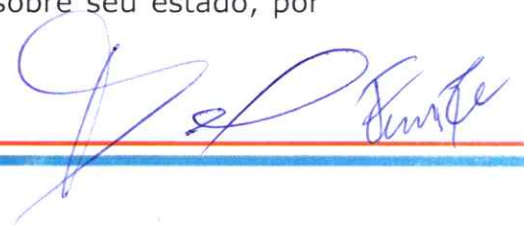
A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição do objeto defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

Todos os veículos de grande porte, deverão estar conforme padrão, pneus estepes originais, jogos de tapete, macaco, chave de rodas, triangulo, chave original e reserva, manual do veículo, documentação em dia e demais itens conforme determina norma pertinente.

Em caso de problemas mecânicos e/ou avarias no veículo causado por qualquer motivo, a contratada deverá substituir o veículo por outro, no intervalo não superior a 03 (três) dias, a partir da notificação da Secretaria requisitante, mesmo que informado por telefone, percebido o defeito/avaria pelo motorista.

Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela contratada, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;



Caberá à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos veículos nos locais indicados pela Secretaria demandante.

Caberá ao fiscal do contrato designado rejeitar totalmente ou em parte, os veículos que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição daqueles eventualmente fora de especificação.

Os locais de entrega dos veículos serão definidos pela Secretaria demandante, conforme demanda, cabendo à contratada proceder à entrega dos veículos nos locais especificados.

a contratada deverá especificar, mediante documento, o tipo de combustível abastecido nos caminhões.

A Secretaria demandante, no ato da devolução dos veículos à contratada, deverá fazê-lo com o tanque abastecido em sua capacidade máxima e com o mesmo tipo de combustível que recebeu da mesma.

Durante a execução do contrato, caberá à Secretaria requisitante o abastecimento dos veículos de grande porte.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1 - Atendimento aos requisitos deste Termo de Referência.

6.1.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1- O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço, conforme art. 28, I da Lei 14.133/2021.

7.2 - Aquisição global.

7.3 - Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do 6º, XLI da Lei 14.133/2021.

7.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

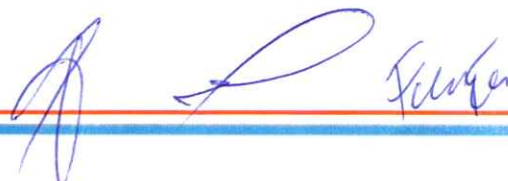
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).



- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório.
- c) O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
- d) No caso de Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "a", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- f) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

7.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de



Three handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Regularidade do FGTS-CRF;

e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(os), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa total do valor global da contratação foi elaborada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bragança - Pá, após ampla pesquisa de mercado, contratações anteriores e orçamentos nos bancos de dados oficiais, com planilha anexa a este documento.

O valor global estimado da contratação; R\$ 2.447.215,30 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos), foi obtido com base em pesquisa de preços realizada junto a plataforma banco de preços, visando garantir a economicidade e a viabilidade financeira da contratação.

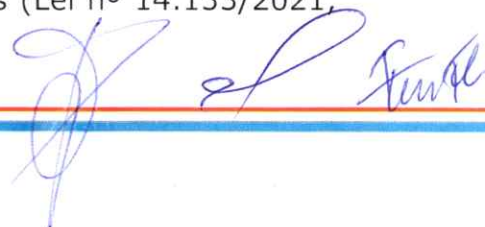
A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021,



art. 117, caput), em consonância com os artigos 13 e 15 do Decreto 207 de 27 de fevereiro de 2024.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1- O critério de seleção de fornecedor será obtido através do binômio menor valor e melhor qualidade encontrado por item.

10.2- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade das contratações públicas, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.

10.4- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.5- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.6- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à



comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A fundamentação legal da adequação orçamentária da contratação do objeto contratado está no artigo 9º, X da IN nº 81 SEGES/ME de 25 de novembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 6º, XXIII, j, da Lei 14.133/2021.

12. DO REAJUSTAMENTO:

12.1- Os preços contratados serão fixos, com reajustamento a ser analisado dentro da demonstração do interesse público e necessidade superveniente, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

12.2- O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3- A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

12.4- Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

12.5- Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

12.6- O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, da seguinte maneira:

13.1.1 – Será emitido pedido de compra autorizando o serviço, com a data da execução, acompanhando a nota de empenho;

13.1.2 – Após a execução, a empresa contratada enviará relatório das atividades e emitirá a nota fiscal do serviço executado, informando os dados bancários para pagamento;

13.1.3 – Junto com a nota fiscal, a empresa contratada enviará as certidões de regularidade fiscal;

13.1.4 – O fiscal do contrato enviará o processo de pagamento com os documentos, juntamente com relatório atestando a fiel execução, assim como nota devidamente atestada.

13.2- Após regular envio e completa documentação, o pagamento poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do período de liquidação do empenho.

13.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. RESPONSÁVEIS:

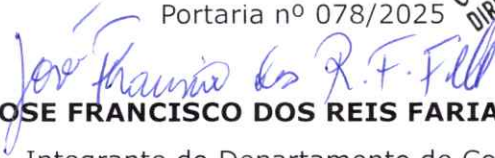
DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO:




CELSO LUIZ DA SILVA MELO

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 078/2025


JOSE FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO

Integrante do Departamento de Compras

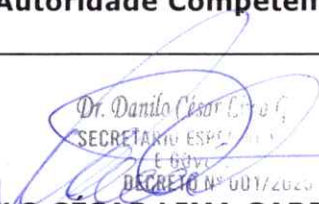
Portaria nº 079/2025

Celso Luiz da Silva Melo
DIRETOR DO DEPTº DE COMPRAS
PORTARIA Nº 078/2025

Jose Francisco dos R. F. Filho
INTEGRANTE DO DEPTº DE COMPRAS
PORTARIA Nº 079/2025

Aprovo,

Autoridade Competente


DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO

Secretário Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV

Decreto Municipal nº 001/2025

Bragança – Pá, 08 de maio de 2025.